MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.357/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA" a RAIMUNDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à Rua Alfredo Monção nº 283, quadra 34, a RAIMUNDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando- se pelo lado direito com o Srº. Diolino Ribeiro, pelo lado esquerdo com a Srª. Maria Brito da Silva, fazendo frente para a Rua Alfredo Monção nº 283, fundos com quem de direito, medindo 7.00mts de frente por 25.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal